



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
MORMAÇO**

LEI Nº081/93, de 08 de dezembro de 1993.

*Certifico que a(o) presente lei  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 08 | 12 | 93  
Retirado em 28 | 12 | 93*

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS AVENIDAS E RUAS  
DE NOSSA CIDADE.

  
**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado  
do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º** - Ficam denominadas de **AVENIDAS**, as seguintes  
vias públicas:

**AV.WILLIBALDO KOENIG** - Com sete (07) quadras, prolongan-  
do-se por todo o perímetro urbano, com início no Trevo formado  
pela rua Vitório Fabris e Av.Perimetral Frederico Schroeder  
e, término no Trevo com a mesma Avenida Perimetral.

**AVENIDA PERIMETRAL FREDERICO SCHROEDER** - Com oito  
(08) quadras, prolongando-se também por todo o perímetro urbano  
com início no Trevo formado pela Rua Vitório Fabris e Avenida  
Willibaldo Koenig, e término junto a ponte sobre o Rio Espreado.

**Art.2º** - Ficam denominadas de **RUAS** as vias públicas  
assim denominadas:

**RUA VITÓRIO FABRIS** - Com duas quadras, tendo seu  
início no Trevo formado pelas Avenidas Perimetral Frederico  
Schroeder e Willibaldo Koenig, e término junto ao Cemitério  
Católico/Evangélico;

**RUA IDA TEICHMANN** - Com duas quadras, tendo seu início  
na Av.Willibaldo Koenig e seu término na Rua Gerônimo Manoel  
Rodrigues;

**RUA GUILHERME SCHROEDER** - Com duas quadras, tendo  
seu início na Rua Ida Teichmann e seu término na Av. Willibaldo  
Koenig;

**RUA ULISSES RODRIGUES** - Com três quadras, tendo seu  
início na Av.Perimetral Frederico Schroeder e seu término na





# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº081/93 de 08 de dezembro de 1993).

na Rua Gerônimo Manoel Rodrigues;

**RUA ANTONIO MARQUETTI** - Com duas quadras, tendo seu início na Av.Perimetral Frederico Schroeder e seu término na Rua Gerônimo Manoel Rodrigues;

**RUA FRANCISCO BERTICELLI** - Com duas quadras, tendo seu início na Av.Perimetral Frederico Schroeder e seu término na Rua Gerônimo Manoel Rodrigues;

**RUA ERNESTO BOHRER** - Com duas quadras, tendo seu início na Av.Perimetral Frederico Schroeder e seu término na Rua Gerônimo Manoel Rodrigues;

**RUA JULIO DELAVY** - Com duas quadras, tendo seu início a 100 metros adiante da Av.Perimetral Frederico Schroeder e seu término na Av.Willibaldo Koenig;

**RUA LUIZ MORIGI** - Com duas quadras, tendo seu início na Rua Júlio Delavy e seu término na Rua Senofonte Vicari;

**RUA SENOFONTE VICARI** - Com três quadras, tendo seu início na Av.Perimetral Frederico Schroeder e seu término na Rua Gerônimo Manoel Rodrigues;

**RUA WILLIBALDO ALBINO GEHLEN**-Com duas quadras,tendo seu início na Av.Perimetral Frederico Schroeder e seu término na Rua Gerônimo Manoel Rodrigues;

**RUA GERÔNIO MANOEL RODRIGUES** - Com oito quadras, prolongando-se por todo o perímetro urbano, com início na Rua Vitório Fabris e seu término na Rua Willibaldo Antônio Gehlen.

**Art.3º** - As denominações de Avenidas e Ruas da cidade de Mormaço,são as mesmas constantes do Mapa Viário do Perímetro Urbano do Município, que fica fazendo parte integrante desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº081/93 de 08 de dezembro de 1993)

**Art.4º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 08 de DEZEMBRO de 1993.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado  
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrou-se n.º 081 do to. 001 de 08 de dezembro de 1993  
Mormaço, 08 de dezembro de 1993

José A. da Silva